

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 013/2024

Varre-Sai, 17 de abril de 2024.

Exm^o. Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, estamos encaminhando a esse Parlamento, para apreciação e votação de direito, o anexo Projeto de Lei nº 915/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e dá outras providências complementares".

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) constitui um mecanismo pelo qual o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estabelece parcerias com outros órgãos governamentais, entidades da administração pública ou entidades privadas.

Essa parceria tem como objetivo principal a implementação de uma sala do INSS Digital no município de Varre-Sai. O município, desprovido de uma Agência da Previdência Social, se beneficiará significativamente, pois os cidadãos poderão requerer benefícios previdenciários e assistenciais localmente. Tal iniciativa não só proporciona maior comodidade e acessibilidade aos munícipes, como também promove uma economia substancial ao evitar deslocamentos para cidades vizinhas a fim de acessar tais serviços.

A implementação da sala INSS Digital em Varre-Sai envolve um acordo sem transferência de recursos financeiros entre as partes, exigindo um investimento mínimo por parte do município. Para a viabilização do projeto, o município deverá providenciar um espaço adequado, equipado com infraestrutura acessível e conexão à internet, além de garantir a identificação visual conforme os padrões do INSS e a capacitação de operadores que operacionalizarão os sistemas de requerimentos da autarquia previdenciária.

É importante destacar o sucesso anteriormente observado com esse modelo de acordo, especialmente na área da Gerência Executiva do INSS em Campos dos Goytacazes, que possui abrangência em toda a Região Norte Fluminense. A replicação desse modelo em Varre-Sai poderá trazer benefícios significativos para a população local, reforçando o compromisso do município em oferecer serviços públicos eficientes e acessíveis.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Ante o exposto, certos de que a melhoria dos serviços públicos de saúde é vontade comum de toda a estrutura administrativa e legislativa, solicitamos <u>a</u> apreciação do projeto em REGIME EXTRAORDINÁRIO POR URGÊNCIA (art. 37, §4°, <u>I c/c art. 78, XIX, ambos da LOM de Varre-Sai)</u>, inclusive tendo em vista a efetivação da inclusão dos Municípios supracitados, procedimento este cuja demora poderá acarretar em prejuízos evitáveis para as partes.

Por essas razões – as quais justificam a proposta de Lei que segue – que, contando com a costumeira diligência e autônoma deliberação desta Egrégia Câmara, esperamos ver a matéria devidamente aprovada e, oportunamente, valho-me do ensejo para reafirmar a V. Exa. e seus dignos pares nossos melhores protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

SILVESTRE JOSÉ GORINI PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMº SR. FABRÍCIO GERALDO PIMENTEL DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI.